



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1355 / 2020
DATA 30 / 01 / 2020
Cleber Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2020
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 386.997,43 (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10068 – Fundo de Participação dos Municípios - FPM FNDE
04.001.12.361.0015.10068.3320

Transferência a União

R\$ 38,46

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferência do FNDE - 315 (Conta Bancária 28.457-2 FPM FNDE MP 815/2017)

Projeto/Atividade: 10057 – Construção e Reforma da Escola Albert Einstein
04.001.12.362.0015.10057.4490

Aplicações Diretas

R\$ 40.164,72

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências de Convênios para Educação - 122 (Proposta de Convênio nº 283/2019 com SEDUC – Secretaria de Estado de Educação)

Projeto/Atividade: 10057 – Construção e Reforma da Escola Albert Einstein
04.001.12.362.0015.10057.4490

Aplicações Diretas

R\$ 339.210,05

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências de Convênios para Educação - 122 (Proposta de Convênio nº 283/2019 com SEDUC – Secretaria de Estado de Educação)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10057 – Construção e Reforma da Escola Albert Einstein
04.001.12.362.0015.10057.4490

Aplicações Diretas

R\$ 7.584,20

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 004/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 386.997,43 (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada para devolução de saldo de recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do município de Guarantã do Norte, para prestação de contas. Esse recurso é oriundo de transferência automática, através do FNDE, destinados para cobertura de despesas de custeio, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Será utilizada também, para a obra de Construção e Reforma da Escola Estadual Albert Einstein. Através dessa obra, serão viabilizados a construção do refeitório, proporcionando um ambiente favorável e adequado para a comunidade escolar, e o calçamento do seu entorno, resolvendo o problema de inundações das águas das chuvas no pátio da escola e casas localizadas aos fundos da escola.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edís, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL